



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### PORTARIA Nº 8382, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

*"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".*

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Antonio Fernando Alves de Barros**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2016 a 22/03/2017, que serão gozados no período de 07/04/2017 a 26/04/2017.

**Art. 2º** A servidora **Rosangela Alves de Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2015 a 10/07/2016, que serão gozados no período de 07/04/2017 a 26/04/2017.

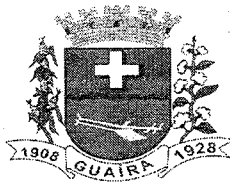
**Art. 3º** Ao servidor **Pedrinho Canuto de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, que serão gozados no período de 07/04/2017 a 26/04/2017.

**Art. 4º** Ao servidor **Alex Sandro da Fonseca**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2015, que serão gozados no período de 07/04/2017 a 26/04/2017.

**Art. 5º** A servidora **Eliana Botelho Muniz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria de Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 07/04/2017 a 26/04/2017.

**Art. 6º** Ao servidor **Genildo Nunes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, que serão gozados no período de 08/04/2017 a 27/04/2017.

**Art. 7º** Ao servidor **Antonio Carlos de Sá**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 07/04/2017, que serão gozados no período de 08/04/2017 a 27/04/2017.

**Art. 8º** Ao servidor **George Garcia Ribeiro**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2016, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 24/04/2017.

**Art. 9º** Ao servidor **Fernando Caligaris**, Agente de Campos, Padrão 09, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2015, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

**Art. 10.** A servidora **Elza de Oliveira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

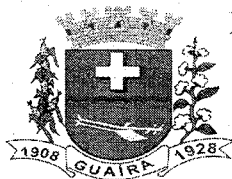
**Art. 11.** Ao servidor **Jesuel Teixeira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

**Art. 12.** A servidora **Sandra Regina de Souza Lopes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

**Art. 13.** A servidora **Daisy Ferreira Rocha**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/03/2014 a 26/03/2015, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

**Art. 14.** Ao servidor **Edivaldo José Moreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/12/2012 a 05/12/2013, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.

**Art. 15.** Ao servidor **Gilmar Marques da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 10/04/2017 a 29/04/2017.



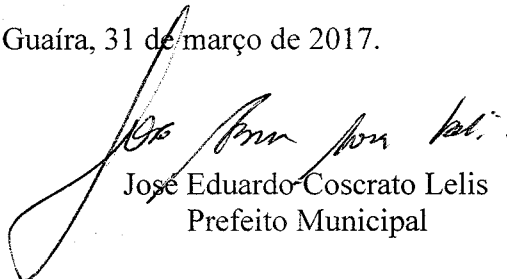
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



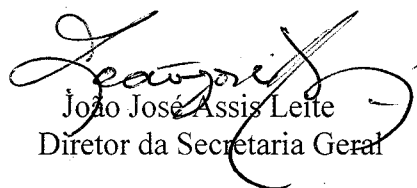
**Art. 16.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 31 de março de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



João José Assis Leite  
Diretor da Secretaria Geral